



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.223, DE 23 DE JULHO DE 2012.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.744.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC) na forma do Anexo, no valor de R\$ 2.744.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de julho de 2012.

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5943 DE 23/07/2012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.223						
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SME	5233	10.01.12.122.085.2.417	4.4.90.52.00	00	4.000,00	
SME	4184	10.01.12.361.079.1.379	3.3.90.30.00	07	170.000,00	
SME	4180	10.01.12.361.079.1.379	4.4.90.52.00	00	150.000,00	
SME	5262	10.01.12.361.079.1.385	3.3.90.30.00	00	30.000,00	
SME	4191	10.01.12.361.079.1.385	3.3.90.39.00	00	140.000,00	
SME	4218	10.01.12.361.079.2.381	3.3.90.36.00	00	140.000,00	
SME	4222	10.01.12.361.079.2.381	3.3.90.39.00	00	35.000,00	
SME	5227	10.01.12.361.079.2.383	3.3.90.92.00	00	580.000,00	
SME	5259	10.01.12.361.084.2.403	3.3.90.92.00	00	115.000,00	
SME	5215	10.01.12.365.079.2.384	3.3.90.92.00	00	20.000,00	
SME	4375	10.01.12.367.083.1.401	4.4.90.52.00	07	110.000,00	
SMS	5507	14.91.10.122.038.2.167	3.3.90.92.00	00	128.000,00	
SMASDH	4028	17.91.08.243.045.2.609	3.3.90.30.00	00	20.000,00	
SMASDH	3952	17.91.08.244.043.2.606	3.3.90.30.00	00	2.000,00	
FUNDEC	5313	10.02.12.363.078.2.349	3.3.90.39.00	00	1.000.000,00	
FUNDEC	4509	10.02.12.422.078.2.361	3.3.90.30.00	00	37.500,00	
FUNDEC	4510	10.02.12.422.078.2.361	3.3.90.33.00	00	22.500,00	
FUNDEC	4511	10.02.12.422.078.2.361	3.3.90.39.00	00	40.000,00	
SME	4342	10.01.12.122.082.1.397	3.3.90.39.00	00		665.000,00
SME	4477	10.01.12.122.085.2.417	3.3.90.36.00	00		4.000,00
SME	4182	10.01.12.361.079.1.379	4.4.90.52.00	07		170.000,00
SME	4424	10.01.12.361.084.2.407	3.3.90.30.00	00		5.000,00
SME	4426	10.01.12.361.084.2.407	3.3.90.39.00	00		50.000,00
SME	4274	10.01.12.365.080.1.388	4.4.90.51.00	00		150.000,00
SME	5339	10.01.12.365.080.1.388	4.4.90.61.00	07		77.000,00
SME	4387	10.01.12.365.084.2.404	3.3.90.30.00	00		20.000,00
SME	4391	10.01.12.365.084.2.404	3.3.90.39.00	00		100.000,00
SME	5189	10.01.12.367.083.1.401	3.3.90.30.00	07		33.000,00
SME	4399	10.01.12.367.084.2.405	3.3.90.30.00	00		20.000,00
SME	4405	10.01.12.367.084.2.405	3.3.90.39.00	00		50.000,00
SME	4534	10.01.12.391.085.2.423	3.3.90.30.00	00		20.000,00
SME	4535	10.01.12.391.085.2.423	3.3.90.39.00	00		30.000,00
SME	4536	10.01.12.391.085.2.423	4.4.90.52.00	00		100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

SMS	5160	14.91.10.302.038.1.169	3.3.90.92.00	00		128.000,00	
SMEL	3717	16.01.27.812.022.2.082	3.3.90.30.00	00		10.000,00	
SMEL	3720	16.01.27.812.022.2.082	3.3.90.31.00	00		20.000,00	
SMEL	3726	16.01.27.812.022.2.082	3.3.90.39.00	00		60.000,00	
SMEL	3728	16.01.27.812.022.2.082	4.4.90.52.00	00		10.000,00	
SMASDH	3957	17.91.08.244.043.2.606	4.4.90.52.00	00		2.000,00	
SMASDH	3967	17.91.08.244.043.2.607	4.4.90.52.00	00		20.000,00	
FUNDEC	4528	10.02.12.363.078.1.378	3.3.90.39.00	00		1.000.000,00	
					<b>Total</b>	<b>2.744.000,00</b>	<b>2.744.000,00</b>

CONTABILIDADE SOCIAL E FISCAL

Nº 5943 DE 23/07/2012